



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Declaramos, para os devidos fins, em atenção ao princípio da transparência pública e ao disposto na Lei Federal nº 12.527/2011, art. 3º, incisos I a III, combinado com o art. 6º, inciso I, combinado com o art. 7º, incisos II e VI, combinado com o art. 8º, caput e § 1º, inciso IV (por analogia), e § 2º, a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca do Espírito Santo - SEAG, não realizou concurso público, para contratação de servidores efetivos vinculado ao Regime Jurídico Único, Lei Complementar Estadual nº 46/1994, em virtude que tal procedimento é de competência exclusiva da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, conforme legislação vigente.

Vitória, 29 de maio de 2026.

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos
SUBADM - SEAG

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER

SUBSECRETARIO ESTADO

SUBADM - SEAG - GOVES

assinado em 03/06/2026 11:37:15 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/06/2026 11:37:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JAILSON ARGENTINO DE BONI (PRESIDENTE (COMISSAO PERMAN DE CONTROLE INTERNO - UECI - SEAG) - SEAG - SEAG - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-RP8XL0>